



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 33/2022

**INSTITUI O SELO EMPRESA INCENTIVADORA DA EDUCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:**

**Art.1º** Fica instituído o selo empresa incentivadora da educação de funcionários, destinado às empresas que desenvolvam programas de incentivos à conclusão do ensino fundamental, técnico, médio ou superior de seus empregados.

Parágrafo único. para efeitos desta lei, considera-se empresa incentivadora da educação de funcionários a pessoa jurídica que adota política interna permanente destinada a incentivar que seus funcionários concluam o ensino fundamental, técnico, médio ou superior.

**Art.2º** A obtenção do selo empresa incentivadora da educação de funcionários somente será outorgada a pessoas jurídicas que estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias perante o município e estabelecidas na cidade de Maracanaú.

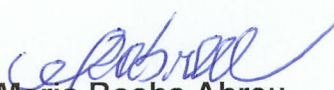
**Art.3º** São objetivos desta certificação:

I- distinguir e homenagear empresas que incentivem o desenvolvimento pessoal de seus colaboradores por meio de uma política contínua de apoio à conclusão de sua educação escolar; II- estimular as empresas a concederem ao trabalhador a oportunidade e as condições para elevar sua escolaridade e concluir sua educação formal.

**Art.4º** O pedido do selo deverá ser realizado preferencialmente pela internet, sendo emitido por meio eletrônico, acompanhado de certificado.

**Art.5º** Os critérios para a certificação serão estabelecidos pelo órgão competente, mediante regulamentação do poder executivo.

Maracanaú, 31 de Janeiro de 2021.

  
**Maria Rocha Abreu**  
**(Alíne do Hospital)**  
**Vereadora MDB**



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, sendo que a capacitação e qualificação do funcionário dentro das empresas atuais tornaram-se cada vez mais importante diante da globalização, portanto é imprescindível que as empresas estimulem o crescimento e valorizem o desenvolvimento profissional de cada funcionário. Incentivar a qualificação profissional e contribuir na formação educacional é de suma importância para o crescimento organizacional da empresa. Funcionário valorizado gera mais satisfação, aumento de produtividade e resultados melhores para empresas e, conseqüentemente para o nosso município.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Maracanaú, 31 de Janeiro de 2021.

REDATOR RESPONSÁVEL: *Larissa Kelly*